



Processos nº 6319/2023, 6065/2023, 6066/2023, 6064/2023, 5523/2023
Pregão Presencial nº 50/2023

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.174.077/0001-34**, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 11.373.442/0001-08**, com sede Avenida: Setembrino Pelissari, Bairro: Centro, Nº 513, Sala: 03 - Pinheiros-ES, CEP: 29.980-000, E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com, Tel: 27-9.9998-9845, por seu representante legal, Sr. Alexandro dos Santos Sousa, Proprietário, inscrito na Carteira de Identidade nº 93877-MTPS-ES e no CPF nº 085.734.967-89, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. **50/2023** publicada no DIO-ES do dia 09/11/2023, bem como, a classificação das propostas publicada no DIO-ES de 18/10/2023, e a respectiva homologação conforme fls. 239, do Processo Administrativo nº **6319/2023, 6065/2023, 6066/2023, 6064/2023, 5523/2023**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 4.178/2009, de 04 de dezembro de 2009, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no **Termo de Referência do Anexo I do Edital** de Pregão Presencial nº **50/2023** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 1945/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo 01, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes à compra. As especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

2.3 - O preço será pago, conforme definido na Ata de Registro de Preços.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de execução de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil do orçamento vigente.



CLAUSULA TERCEIRA

3- DA VALIDADE DA ATA

3.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Pública Municipal não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de serviços/fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA

4- DO TERMO CONTRATUAL OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA

5- DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA

6- CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.- DO FORO

7.1 - Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Comarca de Conceição da Barra, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Conceição da Barra - ES, 17 de Novembro de 2023.


WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Contratante

LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ-MF sob o nº 11.373.442/0001-08

Contratado


Fiscal do Contrato: Geilson Margotto Souza

Matrícula: 12771

Telefone: 27 9.9616-3572

E-mail: semad@conceicaodabarra.es.gov.br

Cargo/Função: Gestor de Segurança e Defesa Civil



Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos Produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
01	1.04.01.0020-9	UND	Plastcor		0,000	15,000	66,5800	998,70

CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXIVEL
FABRICADO EM PVC FAIXA REFELTIVA NA COR PRETO E AMARELO 75 CM

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
02	1.04.01.0036-5	UND	Prime		0,000	30,000	371,2500	11.137,50

GUARDA SOL VERMELHO
Guarda sol, na cor vermelha, com proteção UV, 2,40 de diâmetro, 100% poliéster com silver coating, tamanho mínimo de 1.80. Material: Tecido em Poliéster com Silver Coating Hastes: Alumínio polido Varetas: Fibra de vidro Proteção FPS: acima de 70 FPS Altura: mínima 1.80 Largura: 240cm Profundidade: 240cm Peso: 2,07kg

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
03	1.04.01.0073-0	UND	Mor		0,000	20,000	68,8500	1.377,00

CADEIRA DE PRAIA
Com estrutura em alumínio, revestimento em poliéster com capacidade não inferior a 100kg com a cor predominante em vermelho (tecido) 4 posições Em alumínio e polietileno.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
04	1.04.01.0506-5	UND	Plastcor		0,000	50,000	16,5700	828,50

FITA ZEBRADA SEM ADESIVO
Modelo AM/PR Comprimento x Largura 100 m x 70 mm Fita para demarcação/isolamento preta/amarela zebrada. Indicada para demarcar e sinalizar áreas de risco. Características técnicas: - Comprimento: 100m - Largura: 70mm - Cor: Zebrada - Preta e Amarela

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
06	1.22.01.0123-8	UND	Rhumy		0,000	95,000	50,5600	4.803,20

Short em tactel, cor vermelha, 100% poliamida, elastico de 40 mm na cintura c/ cadarço rebatido em máquina de 3 agulhas, com uma cruz na cor branca na perna do lado esquerdo - Tamanhos P M G. OBS: Os quantitativos para cada tamanho serão definidos na autorização de fornecimento. Tamanhos M G e GG

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
07	1.22.01.0214-5	UND	Rhumy		0,000	95,000	143,3000	13.613,50

Camisa Lycra com manga comprida na cor amarela com manga vermelha. Tamanhos P M e G . OBS: Os quantitativos para cada tamanho serão definidos na autorização de fornecimento.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
08	1.22.01.0215-3	UND	Couroart		0,000	50,000	86,7600	4.338,00

Sunga de praia
Em poliamida na cor vermelha nos tamanhos P, M, G ou GG, a quantidade de cada tamanho será informada na ordem de fornecimento.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
09	1.22.01.0242-0	UND	Rhumy		0,000	50,000	133,6900	6.684,50

Camisa Lycra com manga curta na cor amarela com manga vermelha.
Tamanhos P M e G . OBS: Os quantitativos para cada tamanho serão definidos na autorização de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
10	1.22.01.0252-8	UND	Sanitall		0,000	90,000	61,3300	5.519,70

BONÉ TIPO AUSTRALIANO - VERMELHO.

- Bone tipo australiano, com touca árabe, tecido em oxford 100% poliéster, com cordas reguladoras e botões nas laterais para prender as abas, cor vermelho, deverá conter o brasão da Defesa Civil em silk.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
11	1.25.02.0006-4	UND	Sunless		0,000	200,000	15,0500	3.010,00

PROTETOR LABIAL EM BASTÃO

Fator de Proteção solar 60. Ampla Proteção: UV-A e UV-B. Dermatologicamente testado. Uso diário. Embalagem no formato bastão com no mínimo de 4,5g.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
12	1.25.02.0008-0	FR	Sunday		0,000	260,000	23,1200	6.011,20

PROTETOR SOLAR 60UVA/UVB 200ML

loção cremosa, fator 60 uva/uvb - frasco 200 ml - dermatologicamente testado.

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média C.	Qtde	Pr. Unit.	Pr. Total
15	1.79.02.0071-4	UND	Headstar		0,000	50,000	60,0500	3.002,50

MÁSCARA TIPO POCKET MASK DESCARTÁVEL - GUARDA VIDAS

Mascara de Respiração Cardio Pulmonar; Silicone de Alta Qualidade Transparente e Atóxico; Modelo Boca Boca - Pocket; Válvula Unidirecional Removível, Descartável e Substituível; Com Borda Almofadada para Adequada Vedação a Face da Vítima; Deverá Ser Acondicionado Em Estojo Plástico Individual, para Garantir a Integridade do Produto;

Valor Total R\$ 61.324,30 (Sessenta e Um Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta Centavos).

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº6319/2023 - PROCESSO Nº 6065/2023 PROCESSO Nº 6066/2023 - PROCESSO Nº 5523/2023

1- OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de **PROTETORES SOLAR** para uso de guarda-vidas, responsáveis entre outras ações, pela segurança dos turistas e munícipes durante a Operação Verão 2023/2024; conforme preconiza a Lei 2.897/2020;

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para uso de guarda-vidas (**APITOS, MASCARAS, CONES E OUTROS**), responsáveis entre outras ações, pela segurança dos turistas e munícipes durante a Operação Verão 2023/2024; conforme preconiza a Lei 2.897/2020;

Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para uso de guarda-vidas (**CADEIRAS DE PRAIA, GUARDA-SOL**), responsáveis entre outras ações, pela segurança dos turistas e munícipes durante a Operação Verão 2023/2024; conforme preconiza a Lei 2.897/2020;

Contratação de empresa para fornecimento de **UNIFORMES** para uso de guarda-vidas, responsáveis entre outras ações, pela segurança dos turistas e munícipes durante a Operação Verão 2023/2024; conforme preconiza a Lei 2.897/2020;

2 – JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar equipamentos de proteção e segurança aos guarda-vidas, responsáveis entre outras ações, pela segurança dos turistas e munícipes durante a Operação Verão 2023/2024; conforme preconiza a Lei 2.897/2020;



CONSIDERANDO que o balneário de Conceição da Barra é muito conhecido pelo seu litoral e é de costume a cidade ser bastante procurada por turistas durante todo o ano, visando a segurança de todos, com controle e monitoramento de pessoas que adentram no Município que vem de outras cidades.

CONSIDERANDO os itens solicitados no presente termo de referencia, tratam-se de materiais que deverão ser adquiridos, para que possa melhor atender as atividades inerentes aos guarda-vidas;

CONSIDERANDO o intuito de atender as demandas específicas da Gestão de Segurança e Defesa Civil, sendo considerada o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, destinadas a evitar ou minimizar danos, tendo em vista as demandas crescentes e obrigatórias;

CONSIDERANDO que os materiais solicitados são de suma importância para a realização da operação Salvarmar de forma mais eficiente, que devemos nos preparar cada vez mais para dar segurança a sociedade do Município e aos turistas usuários de nossas praias da Sede, Itaúnas e Riacho Doce.

CONSIDERANDO que a quantidade dos materiais solicitados deverão ser adquiridos para atender a temporada de veraneio do ano de 2023/2024, uma vez que não há um estoque de volume mínimo para a execução das atividades. mediante as justificativas supracitadas.

Justifica-se o pedido feito de forma antecipada em conformidade com o princípio da eficiência da administração pública, visando assim não sobrecarregar os agentes públicos e para que o trabalho seja executado de forma satisfatória.

3 – FORMA E LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, no local: Almoxarifado Central em horário matutino e vespertino na Sede deste Município, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

O fornecimento deverá ser de até 10 (dez) dias imediatamente ao recebimento da ordem de fornecimento, requerimento da secretaria M. De Administração.

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes neste termo de referencia.

5 – PAGAMENTO

Entregue e Aceito o material cotado, a licitante vencedora apresentará, à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nota fiscal para liquidação e o pagamento da despesa será feito, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos.

6 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

Alem das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionadas da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

6.1 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referencia.

6.2 – Os materiais deverão estar em boas condições de acordo com as normas de boas praticas de fabricação.

6.3 – O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preços;

6.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como custos com estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

6.6 – A Secretaria Municipal de Administração não se obriga a pagar a totalidade, mas somente o quantitativo entregue e aceito pela Secretaria através de boletins de medição mensal.

7 – DOS RECURSOS

O recurso para pagamento será:

De acordo com a dotação da Secretaria M. de Administração.

8 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS MATERIAIS

O Fiscal de Contrato será Vitor dos Santos de Souza mat. 12258, e a responsabilidade pelo recebimento será o mesmo e/ou Geilson Margotto Souza Mat. 275/2021, devidamente lotados no Setor de Gestão da Defesa Civil.

8 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Contratante;

8.2 – O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência;

8.3– A cada serviço ou material fornecido deverá ser emitida a Nota Fiscal correspondente.